

## ATA Nº 117/DELI/2024

### CRENCIAMENTO Nº 01/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Ato nº 188/PRES, de 02/07/2024

Presidente: Elizabete Maria Bassetto.

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Cleber Aparecido Rastelli Navarro, Harisson Guilherme Françóia, Jeferson Santiago de Alencar e Nara Thie Yanagui.

### DA REUNIÃO:

Data: 31 de outubro de 2024.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **ADESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, protocolada sob o nº **22.929.304-4**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, foi verificada a inconsistência abaixo relacionada:

- Ausência da Declaração de Inexistência de Débitos perante a Cohapar, descumprindo assim, o item 4.1, do Anexo VII, do edital;
- Ausência da Certidão Negativa de Falência, descumprindo assim, o item 3.1, do Anexo VII, do edital.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 21/10/2023 (mov. 19) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. No dia 31/10/2023, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 21).

### DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa ADESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	2	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X

### ATA Nº 117/DELI/2024

DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	5	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	6	31/03/2025
FGTS	2.3	SIM	3	11/11/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	23	28/01/2025
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	22	29/11/2024
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	7	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a ADESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e do sócio majoritário. Conforme certidões juntadas ao processo, foi verificada pendência no CADIN da empresa junto ao Detran/PR.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **ADESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

Embora a ausência de regularidade no CADIN não constitua impedimento para homologação, mas sim para contratação, em respeito ao princípio da eficiência administrativa, o processo ficará **SUSPENSO** até que a empresa comprove a regularização da pendência informada.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **31/10/2024** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **07/11/2024**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme França  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Ana Paula de Azevedo Martins  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Cleber Aparecido Rastelli Navarro  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn117.2024JULGAMENTODEHABILITACAOADESA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 31/10/2024 10:39 Local: COHAPAR/DELI, **Cleber Aparecido Rastelli Navarro (XXX.451.429-XX)** em 31/10/2024 11:52 Local: COHAPAR/DECP, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 31/10/2024 14:10 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 31/10/2024 10:52 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 31/10/2024 10:58 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 31/10/2024 11:40 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.929.304-4** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 31/10/2024 10:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**8d60aacbafd0032425b04464e6635f98**.